



DECRETO N.º 128/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.00402-002 - Atividades do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00- 1000 - 0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.00402-002 - Atividades do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00- 1010 - 0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.00402-002 - Atividades do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00- 1000 - 0102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 74.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.00402-002 - Atividades do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00- 1010 - 0101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 75.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Treze dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal